



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº. 83/83

Suplementa e Aponta Recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar - até o valor de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), as seguintes Dotações Orçamentárias:

14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
07	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DA FAZENDA	
03.00.0000.000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.08.0000.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03.08.0330.000	DÍVIDA INTERNA	
03.08.0333.401	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
	4351 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA .....	120.000.000,00
03.08.0334.403	ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	
	3261 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA .....	180.000.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	300.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender as despesas previstas no artigo anterior, a operação de crédito realizada com o Banco Iochpe S/A., autorizada pela Lei Municipal nº 49/83, de 23/08/1983, alterada pela Lei Municipal nº 55/83, de 06/09/1983, até a importância de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos nove (9) dias do mês de novembro do ano de 1983.-

*Foscarini*  
ATALÍBIO ANTONIO FOSCARINI  
Prefeito Municipal

*Marlene S. da Costa*  
MARLENE TEREZINHA DA COSTA  
Secretário da Fazenda, em Exercício

Registre-se e Publique-se

*Ruy Borges da Fonseca*  
RUY BORGES DA FONSECA  
Secretário de Administração